



PUBLICADO E AFIXADO
NO LUGAR DE COSTUME
29.03.2010
Fonseca

Lei Municipal nº 928/2010
De 29 de Março de 2010.

Dispõe sobre inclusão de ações e atividades na Lei Municipal nº 885/2009, que Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração e execução da Lei orçamentária Anual de 2010 e dá outras providências e inclusão na Lei Municipal 910/2009 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2010-2013;

Walter Lopes Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído na Lei nº 885/2009 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2010 as seguintes atividades:

Órgão: 09 - Secretaria de Ação e Promoção Social
Unidade: 04 - Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social
Programa: 59 - Habitação

Função/Sub-Função	AÇÕES	METAS	META FISICA	META FINANCEIRA
16 - Habitação 482-Habitação Urbana	Construção de Casas Populares	Construção de casas populares mediante convênios	Conforme liberação de convênios	3.100.000,00

Órgão - 07- Secretaria de Finanças
Unidade 01- Secretaria e Tesouraria
Programa - 03 - Administração Geral

Função/Sub-Função	AÇÕES	METAS	META FISICA	META FINANCEIRA
02 Judiciária 061-Ação Judiciária	Sentenças Judiciais e Precatórios	Pagamento de Ações judiciais e precatórios	Conforme decisões judiciais	R\$ 50.000



Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

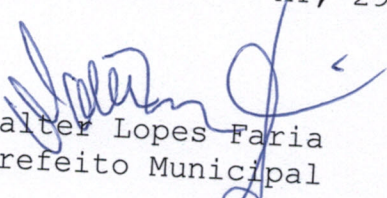
Art. 2º - - Ficam incluídas na Lei 910/2009 do Plano Plurianual, para o exercício financeiro de 2010 a 2013 as seguintes atividades:

Orgão: 09 - Secretaria de Ação e Promoção Social
 Unidade: 04 - Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social

Ação/Função/Sub Função	TIPO	PRODUTO(Bem ou Serviço)	ANO	META FISICA	VALOR TOTAL
Construção de Casas Populares 16	P	Construção de Casas Populares para atender a demanda do município	2010	200	3.100.000,00
Habitação 482	-		2011	100	1.550.000,00
Habitação Urbana	-		2012	100	1.550.000,00
	-		2013	100	1.550.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana - MT, 29 de Março de 2010.


 Walter Lopes Faria
 Prefeito Municipal